



SpinUM

Concurso de
Ideias de Negócio
edição 2023

*O conhecimento
é o melhor negócio.*

REGULAMENTO

organização:



apoio:



cofinanciamento:



Preâmbulo

A TecMinho – Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento doravante designada por Organização, promove o *SpinUM* – Concurso de Ideias de Negócio, doravante designado por “SpinUM”.

Artigo 1º Objetivos

São objetivos do concurso *SpinUM*:

- a) Estimular uma cultura empreendedora na Universidade do Minho.
- b) Selecionar ideias/projetos inovadores, em qualquer domínio científico ou tecnológico, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas de forte conteúdo inovador com potencial de crescimento e viabilidade comercial.
- c) Apoiar a concretização das ideias/projetos de elevado potencial de negócio através da facilitação do acesso a mecanismos de financiamento adequados, assim como a parcerias de negócio estratégicas.
- d) Fomentar, em particular, o empreendedorismo qualificado.

Artigo 2º Elegibilidade

1. O *SpinUM* destina-se à comunidade da Universidade do Minho, designadamente docentes, investigadores, bolseiros, alunos de qualquer nível de ensino e ex-alunos de qualquer nível de ensino.
2. São admitidos ao concurso pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de 5 (cinco) elementos.
3. Podem ainda candidatar-se ao concurso promotores de ideias/projetos que, cumprindo os termos do ponto anterior mas não tendo ligação formal à Universidade do Minho, integrem equipas compostas por, pelo menos, um aluno ou ex-aluno da Universidade do Minho.
4. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos candidatados por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.
5. Não são admitidos ao concurso familiares em linha direta dos membros do Júri e/ou membros da Organização do SpinUM.

Artigo 3º Júri

1. O Júri do *SpinUM* será formado por:
 - a) um representante da Universidade do Minho;
 - b) um representante da Patentree;
 - c) dois representantes de empresas de capital de risco, fundos de capital semente ou associações empresariais.
2. O Presidente do Júri será a/o representante da Universidade do Minho.
3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 7º do presente regulamento.
4. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 4º

Âmbito

1. As ideias/projetos a concurso devem ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa.
2. As ideias/projetos deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, ou a produtos e/ou serviços inovadores com elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica.
3. As ideias/projetos a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.
4. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos já premiados em eventos similares realizados em Portugal ou no estrangeiro, nomeadamente concursos de ideias, concursos de planos de negócio e afins.

Artigo 5º

Prazo de candidatura

1. As candidaturas deverão ser enviadas até às 23.59 horas (inclusive) do dia 3 de fevereiro de 2023.
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data limite será aferida pela hora de receção no servidor associado ao sítio da TecMinho na Internet.

Artigo 6º

Formalização da candidatura

1. As ideias/projetos a concurso deverão ser apresentadas num formulário próprio disponível online no sítio da TecMinho na Internet em:
www.tecminho.uminho.pt/empreender/spinum.
2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:
 - a) formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b) curriculum vitae.
3. Cada promotor ou equipa de promotores só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
4. As propostas deverão ser subscritas por todos os proponentes que assumirão assim responsabilidade conjunta pela candidatura.
5. No caso das equipas, deve ser indicado um(a) promotor(a) principal, o(a) qual, para além de representar a sua equipa perante a Organização e o Júri, será também responsável pela apresentação da ideia na Sessão Final do concurso no caso de a sua ideia ser selecionada.

Artigo 7º

Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas ao *SpinUM* serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica, composta por elementos da Organização, que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 2º, 4º, 5º e 6º, a candidatura será excluída.
3. O Júri avaliará as ideias/projetos concorrentes com o apoio da Comissão Técnica, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critério	Descrição	Ponderação
Grau de Inovação	As ideias devem ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.	30%
Desenvolvimento da ideia	As ideias devem demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto e ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade.	25%
Potencial de Mercado	Deve ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.	20%
Impacto na Sociedade	Deve ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade, nomeadamente em termos económicos, sociais, ambientais ou culturais.	5%
Equipa	Deve ser demonstrada a capacidade da equipa (experiência e áreas de competência) em implementar a ideia, bem como o seu comprometimento pessoal e financeiro.	10%
Qualidade da Comunicação	Deve ser demonstrada a criatividade, clareza e a capacidade de comunicação.	10%

4. Cada avaliador atribuirá a cada candidatura e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de zero (zero) a 5 (cinco) pontos. A avaliação final de cada ideia/projeto será estabelecida através da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação final} = A1*B1 + A2*B2 + A3*B3 + A4*B4 + A5*B5 + A6*B6$$

A - Avaliação de cada critério

B - Ponderação do critério

5. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias/projetos caberá ao Presidente do Júri.
6. Após a votação, a Organização selecionará e convidará os 5 (cinco) concorrentes melhor classificados a apresentar as suas ideias de negócio na Sessão Final do SpinUM. Tal apresentação terá duração não superior a 10 (dez) minutos e será efetuada em formato "elevator-pitch", podendo os concorrentes usar equipamento de projeção multimédia disponível no local. Nesta sessão, estarão também presentes empresários, investidores e *business angels* convidados pela Organização.
7. De forma a preparar convenientemente as apresentações referidas no número 6 deste artigo, a Organização do concurso convidará os promotores das ideias/projetos selecionados para uma breve ação formativa.
8. A avaliação final das ideias/projetos na Sessão Final do concurso far-se-á utilizando os mesmos critérios, pontuação e procedimentos descritos nos pontos 3, 4 e 5 deste artigo.

Artigo 8º

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio:

- Prémio monetário no valor de 4.000€ para a realização do capital social da nova sociedade, oferecido pela TecMinho no âmbito do projeto UI-CAN.
- Consultoria estratégica em Propriedade Intelectual no valor de 1.750€, oferecido pela Patentree.

2º Prémio:

- Prémio monetário no valor de 1.000€ para a realização do capital social da nova sociedade, oferecido pela TecMinho no âmbito do projeto UI-CAN.
- Consultoria estratégica em Propriedade Intelectual no valor de 750€, oferecido pela Patentree.

3º Prémio:

- Prémio monetário no valor de 1.000€ para a realização do capital social da nova sociedade, oferecido pela TecMinho no âmbito do projeto UI-CAN.
- Consultoria estratégica em Propriedade Intelectual no valor de 500€, oferecido pela Patentree.

2. Os prémios atribuídos pela Organização no âmbito do SpinUM, são oferecidos de forma voluntária, não constituindo qualquer obrigação contraída perante os concorrentes.
3. A Organização, ouvido o Júri do concurso, reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere insuficiente o nível qualitativo das ideias/projetos apresentados.

Artigo 9º

Divulgação dos resultados

1. A Organização informará os concorrentes sobre as decisões tomadas pelo Júri e publicará a lista dos concorrentes selecionados para a Sessão Final do concurso no sítio da TecMinho na Internet até ao dia 03 de março de 2023.
2. A divulgação dos concorrentes premiados será feita na Sessão Final do Concurso, a ter lugar no mês de março de 2022, em data e local a anunciar oportunamente pela Organização.

Artigo 10º

Disposições gerais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. A entidade organizadora do *SpinUM* garante a confidencialidade das candidaturas apresentadas, assim como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cabe única e exclusivamente aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, pelos meios de proteção que repute de adequados, dos seus projetos/ideias.
4. A entidade organizadora reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.